



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA e a Empresa **CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, já qualificados no CONTRATO Nº 02/2018 – assinado em 25/06/2018, tendo como objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra, vem por seus representantes legais, ao final assinados, celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá a vigência de mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/07/2019, com término em 02/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da contratação fica repactuado, a contar de 01 de janeiro de 2019, em R\$ 24.622,09 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), de acordo com a demanda utilizada prevista em contrato, perfazendo o valor anual de R\$ 295.465,08 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), pagos conforme comprovação de serviços prestados pela contratada, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.



E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2019.

IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA
Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Portaria/IFMS 893 DOU 29/04/2016
CONTRATANTE

Hilda Ribeiro Romero
Diretora Geral
Campus Aquidauana IFMS
Port n° 893 DOU 29/04/2016

CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
20.191.043/0001-09
Thayna Gomes Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RONALDO AQUINO
CPF: [REDACTED]
Assinatura: Ronaldo Aquino

Nome: Marcilio M. D. Souza
CPF: [REDACTED]
Assinatura: Marcilio M. D. Souza